



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais
Período: ABRIL DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, recebeu e utilizou recurso público no mês de **ABRIL DE 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos I (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 861,68
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 23.221,33
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 59.400,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 1,56
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 25.783,16
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 34.480,08
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 23.221,33

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação, porém não informa o número do ajuste; **d)** A entidade efetuou o pagamento dos encargos trabalhistas referente aos funcionários alocados ao convênio, porém não apresentou nota explicativa referente aos rateios; **e)** Foram pagos nesse período as despesas com os encargos DARF IR e DARF PIS, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023; **f)** A despesa com o encargo DARF IR foi considerada rejeitada, pois ultrapassou o valor aprovado no plano de trabalho; **g)** A entidade possui um saldo a ser restituído no valor de 23.221,33 (vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), porém o mesmo não foi aplicado; **h)** Os documentos fiscais são válidos;

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **ABRIL DE 2023**, entregue intempestivamente em 19/05/2023 às 10h12, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público R\$ 34.478,52 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois reais) e um saldo de recurso próprio R\$ 23.221,33 (vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

Sugere-se que a secretaria gestora notifique a entidade para que devolva o valor de **R\$ 3.711,73 (três mil e setecentos e onze reais e setenta e três centavos)** excedidos nesse período e justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 21 de junho de 2023.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha nº	85
Proc. nº	5628/23
/ / 20	Pub. J



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	RS	Obs.	OK
Recibo de Salário ref. 03/2023 – Roberta Cezario de Carvalho	42	R\$ 1.984,00	Educador Social	Sim
Recibo de Salário ref. 03/2023 – Elenice Pereira da Silva	43	R\$ 1.465,00	Aux. de Limpeza	Sim
Guia de Recolhimento de FGTS Ref. 01/2023	46	R\$ 2.435,93	Valor da guia: R\$ 6.891,20 Valor Rateado: R\$ 2.435,93	Sim
DARF INSS – 02/2023	49	R\$ 1.528,92	Valor da guia: R\$ 6.288,01 Valor Rateado: R\$ 1.528,92	Não
DARF INSS – 01/2023	54	R\$ 2.709,69	Valor da guia: R\$ 7.299,48 Valor Rateado: R\$ 2.709,69	Não
DARF PIS – 01/2023	59	R\$ 291,70	Valor da guia: R\$ 780,24 Valor Rateado: R\$ 291,70	Sim
DARF PIS – 02/2023	64	R\$ 161,45	Valor da guia: R\$ 672,40 Valor Rateado: R\$ 161,45	Sim
DARF IR – PMU – 04/2023	67	R\$ 272,19	Encargos	Sim
Recibo de Salário ref. 03/2023 – Allisson Vinicuis Fernandes de Oliveira	68	R\$ 2.044,00	Aux. Administrativo	Sim
Recibo de Salário ref. 03/2023 – Diane Kusahara	69	R\$ 2.893,00	Secretária	Sim
Recibo de Salário ref. 03/2023 – Fernando Alves Lopes	70	R\$ 1.398,00	Caseiro	Sim
Recibo de Salário ref. 03/2023 – Janaina dos Santos Oliveira	71	R\$ 2.865,00	Auxiliar de RH	Sim
Recibo de Salário ref. 03/2023 – Leila Aparecida de Souza	72	R\$ 3.208,00	Assistente Social	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 874177 – Sodexo Pass do Brasil	78	R\$ 2.526,28	Vale alimentação	Sim

Folha nº 86  
Proc. nº 5628/23  
/ /20 Rub 9